



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – Estado de São Paulo
www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 57/2023, referente ao Projeto de Lei Complementar 07/2023: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar”

I – DA PROPOSTA

A proposição tem por objetivo abrir no orçamento vigente, um crédito no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), com recursos provenientes da anulação parcial de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2023.

Referido crédito, será utilizado para aquisição de itens de informática, sendo uma Licença de Software, que servirá para armazenamento e processamento de dados e documentos da Câmara Municipal. Devido as novas tecnologias sendo implantadas nos órgãos públicos, entre as quais, o sistema “FlowDocs”, da empresa Fiorilli Software Ltda., cuja tramitação de documentos será de forma totalmente eletrônica, faz-se necessário que o Poder Legislativo adquira novos equipamentos para se adequar às mudanças.

II – DO VOTO

Após minuciosa análise, podemos concluir que o projeto está de acordo com as diretrizes fundamentais a qual devemos analisar, conforme o disposto no artigo 56, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lucianópolis.

É o voto.

III – DO PARECER

Visto, discutido e relatado.

Sem óbices, opinamos pela aprovação do projeto em tela, ressalvado melhor juízo do demais pares.

É o parecer.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2.023.


PETERSON GREATTI BISPO DE OLIVEIRA – Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – Estado de São Paulo
www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PARECER Nº 57/2023, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 07/2023, “dispõe sobre abertura de crédito suplementar”.

O parecer desta comissão tem por finalidade analisar e julgar a constitucionalidade e estrutura do projeto em tela, e, assim, dar o seu devido provimento.

I – DA PROPOSTA

A proposição tem por objetivo abrir no orçamento vigente, um crédito no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), com recursos provenientes da anulação parcial de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2023.

Referido crédito, será utilizado para aquisição de itens de informática, sendo uma Licença de Software, que servirá para armazenamento e processamento de dados e documentos da Câmara Municipal. Devido as novas tecnologias sendo implantadas nos órgãos públicos, entre as quais, o sistema “FlowDocs”, da empresa Fiorilli Software Ltda., cuja tramitação de documentos será de forma totalmente eletrônica, faz-se necessário que o Poder Legislativo adquira novos equipamentos para se adequar às mudanças.

II – DO VOTO

Após minuciosa análise, podemos concluir que o projeto está de acordo com as diretrizes fundamentais a qual devemos analisar, conforme o disposto no artigo 56, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lucianópolis.

É o voto.

III – DO PARECER

Visto, discutido e relatado.

Sem óbices, opinamos pela aprovação do projeto em tela, ressalvado melhor juízo do demais pares.

É o parecer.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2.023.


JOÍLTO MOREIRA GOMES – Relator